AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE

Informação emitida pela Direção-Geral da Saúde a 18/01/2022

COVID-19

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE | SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | DGS desde 1899 Direção-Geral da Saúde

NOVAS REGRAS DE ISOLAMENTO

PESSOA COM TESTE POSITIVO

Sem sintomas ou com sintomas **Ligeiros**

7 dias de isolamento, desde que não se agrave a situação clínica. Sem teste para terminar o isolamento

Com sintomas **Moderados** ou **Graves**

Pelo menos 10 dias de isolamento. Sem teste para terminar o isolamento

CONTACTO DE ALTO RISCO

- Coabitante de caso confirmado, exceto se teve COVID-19 há menos de seis meses ou se já recebeu a dose de reforço
- Pessoa que resida ou trabalhe em Estruturas Residenciais para Idosos e ou instituições similares e que contactou com um caso confirmado

- **7 dias de isolamento profilático.**
- Terá de fazer **dois testes** - Teste rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR) - após a última exposição ao caso confirmado: um até ao **3.º dia** e outro ao **7.º dia** - se este último for negativo retoma a sua atividade, mantendo as medidas de prevenção habituais

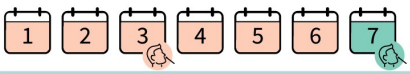

CONTACTO DE BAIXO RISCO

- Coabitante com dose de reforço da vacina ou com COVID-19 nos últimos 6 meses
- Todos os restantes contactos de caso positivo que não os de alto risco

- **Não fica em isolamento.**
- Terá de fazer **teste** rápido de antigénio de uso profissional (TRAg) ou teste molecular (PCR), idealmente **até ao 3.º dia** após a data da última exposição. Se estiver recuperado da infeção há menos de 6 meses não tem de fazer teste

Legenda:

Data de inicio dos sintomas ou data de teste positivo e primeiro dia de isolamento

Dias de isolamento

Isolamento com teste

Teste para sair de isolamento

Sem isolamento

Sem isolamento com teste

DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE ISOLAMENTO (DPI)

Se for um caso positivo para COVID-19, preencha o formulário eletrónico, enviado por mensagem.
Após o preenchimento terá acesso à Declaração Provisória de Isolamento (DPI). Aceda à declaração através do seguinte link: https://covid19.min-saude.pt/dpip

Como justificar a ausência ao local de trabalho/escola? Pode entregar a DPI, que é obtida na sequência do preenchimento do Formulário eletrónico ou após contacto com o SNS24.

Se se justificar, pela sua situação clínica, será emitido um Certificado de Incapacidade Temporária (CIT) pelo médico.